

REGULAMENTO

FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE: “Hackathon Covid-19”

Maratona de Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para o enfrentamento da COVID-19.

A Maratona de Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para o enfrentamento da COVID-19 - “Hackathon Covid-19” - é um evento promovido pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) com apoio do Ministério da Saúde, Ninna Hub e Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs), e tem como finalidade desenvolver soluções tecnológicas no contexto do enfrentamento da COVID-19.

Este regulamento contém as informações básicas e regras aplicáveis ao **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”**. Colocamos à disposição dos candidatos e futuros participantes para entendimento e direcionamento de toda realização do evento. Portanto, os candidatos/participantes aderem integralmente a todas as suas disposições no ato do cadastro e inscrição declarando que aceitam todos os termos deste regulamento.

1. DO OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS:

1.1 - Compreende-se como objetivo principal do evento o desenvolvimento de soluções inovadoras para o enfrentamento da Covid-19.

1.2 – Especificamente, pretende-se, portanto, estimular jovens de diversos lugares do Brasil a desenvolver protótipos aplicáveis à realidade do Brasil e mundo no enfrentamento da pandemia por Covid-19.

Almeja-se, com a consecução dos objetivos supra:

- (i) A promoção do engajamento dos candidatos em ações de solidariedade, empatia e produção de soluções criativas para redução de informações falsas, mortalidade e combate à Covid-19 ;

1.3 - Sob a forma de Concurso Cultural, a maratona tem caráter exclusivamente cultural, não estando sujeita, de forma alguma, a qualquer espécie de aleatoriedade ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72.

2. DAS DATAS E DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - O **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** acontecerá nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2020, **com horário a ser definido**.

2.2 - A organização se reserva ao direito de alterar as datas do evento devido a necessidades técnicas ou organizacionais, mediante anúncio prévio no site oficial do evento <https://feira.agora.fiocruz.br/> .

2.3 - **O evento terá todas as suas atividades e processos de forma integralmente online**, portanto, é necessário que o candidato possua conexão estável com a internet, computador e uma conta do Gmail que deve ser disponibilizada no formulário de inscrição do evento que consta no site <https://feira.agora.fiocruz.br/>.

2.4 - A participação no **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

2.4 - As pessoas cujas inscrições forem aprovadas deverão confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela Comissão Organizadora, para efetivamente participar do evento.

2.5 - As pessoas participantes poderão competir em equipes formadas por no mínimo 2 (dois) e no máximo 04 (quatro) participantes, e se a equipe perder algum participante durante a competição e ficar com menos de 02 (dois) integrantes, será **desclassificada**.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - Podem efetuar a inscrição para o **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, preferencialmente que seja das áreas de negócios, marketing, designer UX, desenvolvedores (TI) ou que tenha interesse pelo tema central do evento.

3.2 – A realização da inscrição requer que o participante leia, aceite e concorde com todos os termos do presente Regulamento.

3.3 - As inscrições são **gratuitas**.

3.4 - É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).

3.5 – O período de inscrições iniciará em 23 de novembro de 2020 e terminará às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2020, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição que consta no site do evento <https://feira.agora.fiocruz.br/> .

3.6 - Os candidatos podem fazer sua inscrição por time ou individual no caso de ainda não terem um time.

3.7 – A quantidade limite de participantes neste evento é de 200 (duzentos) participantes

4. DA PROGRAMAÇÃO:

4.1 - A programação do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** compreende ideações, sessões de palestras, mentorias, oficinas e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas. A programação completa será disponibilizada para os participantes e estará no canal de comunicação do evento.

4.2 – Seguiremos o seguinte cronograma:

Evento	Data
Abertura das inscrições	23 de novembro de 2020
Fechamento das inscrições	07 de dezembro de 2020
Início do desafio	09 de dezembro de 2020
Fim do desafio	11 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado	11 de dezembro de 2020

5. DAS EQUIPES:

5.1 - No que se refere à formação das equipes:

- a) As equipes devem ser compostas por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) participantes.
- b) Nenhuma equipe poderá ter menos de 02 (dois) integrantes, salvo mediante aprovação pela Comissão Organizadora;
- c) A Comissão Organizadora facilitará o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes ainda sem equipe, porém a Organização do evento não assume quaisquer deveres ou responsabilidades concernentes à formação de times ou de resolução de eventuais problemas decorrentes.

5.2 - Cada equipe será composta, **preferencialmente**, por:

- a) 01 (uma) pessoa de skill de negócios;
- b) 01 (uma) pessoa de skill de marketing;
- c) 01 (uma) pessoa de skill de design/UX; e
- d) 01 (uma) pessoa de skill de engenharia/desenvolvimento.

5.3 - As habilidades dos integrantes das equipes não serão levadas em consideração na avaliação das soluções, ideias e projetos enviados.

5.4 - As equipes poderão ser formadas por integrantes de diferentes locais e instituições.

6. DA METODOLOGIA E DINÂMICA:

6.1 - A metodologia e dinâmica aplicadas à programação do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** encontram-se registradas e descritas na página de inscrição <https://feira.agora.fiocruz.br/> .

6.2 - É recomendável que a equipe acompanhe as transmissões das lives do evento, assim como as lives de conteúdo que serão disponibilizadas pela Organização, as quais veiculam informações importantes para o desenvolvimento do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”**.

6.3 – À medida em que as equipes completarem as fases propostas e enviarem os respectivos entregáveis solicitados pela Organização, será feita a contagem dos pontos referentes ao avanço do time na jornada do evento.

6.4 – Cada equipe receberá pontuação pela participação efetiva em cada fase do evento. Assim, cada uma precisará alcançar uma pontuação mínima que corresponderá à somatória dos pontos das fases destacadas como obrigatórias. As fases que são obrigatórias serão divulgadas pela Organização para as equipes. As equipes que não alcançarem a pontuação mínima podem ser retiradas do processo de avaliação pela Organização do evento.

6.5 - A Organização do evento poderá alterar ou cancelar as diretrizes referentes à metodologia e dinâmica do evento, caso entenda necessário. Em tais circunstâncias, as alterações serão amplamente divulgadas aos participantes.

6.6 – Ao final do evento, todos os grupos participantes deverão apresentar o resultado do que foi desenvolvido ao longo do período de imersão para uma Banca Avaliadora.

6.7 – A Organização do evento definirá e comunicará o formato no qual as apresentações deverão ser estruturadas, bem como o tempo máximo para cada equipe.

6.8 - Todas as dúvidas referentes a metodologia poderão ser esclarecidas no canal de comunicação oficial do evento ou via email por (marcelo.jesus@fiocruz.br).

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 – A etapa única de avaliação, a ser realizada pela Banca Avaliadora, tem por objetivo verificar a demonstração do resultado, bem como a aderência do projeto aos objetivos deste Regulamento, sob pena de desclassificação automática.

7.2 - Na data definida pelo calendário oficial do evento, a Banca Avaliadora do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** irá julgar os projetos enviados por

meio de uma análise coordenada pela Comissão Organizadora do evento, escolhendo os projetos vencedores.

7.3 – Serão avaliados pelos mentores o engajamento da equipe, o desenvolvimento e resultado do projeto e a adequação da solução ao desafio proposto.

7.4 – Os jurados levarão em consideração os seguintes pontos em sua avaliação:

- a) Aplicabilidade da ideia;
- b) Capacidade de escala e replicação;
- c) Grau de inovação e criatividade;
- d) Potencial de impacto e aderência das ODS (Objetivos de desenvolvimento sustentável);
- e) Sustentabilidade financeira;

7.5 - A posição da equipe no ranking do evento poderá influenciar na avaliação da banca de jurados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – Haverá 1 (um) desafio, e as duas melhores ideias serão premiadas.

8.2 - A equipe cujo projeto for considerado o melhor, nos termos da Seção 7 deste regulamento, será premiada da seguinte forma:

1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

8.2 - A Fiocruz e Ninna terão até 30 (trinta) dias para enviar a premiação para as equipes declaradas vencedoras.

8.3 – Os prêmios oferecidos são intransferíveis. Sob nenhuma hipótese as equipes contempladas por quaisquer dos prêmios poderão exigir a transferência ou substituição do prêmio, ou a sua conversão.

9. DA COMUNICAÇÃO:

9.1 - Em todas as etapas do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”**, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes por meios eletrônicos: e-mail, website ou através do canal de comunicação oficial do evento cujo acesso será disponibilizado via e-mail para os participantes.

9.2 - Os inscritos são integralmente responsáveis por acompanharem a programação, os resultados e eventuais alterações do evento.

10. DAS NORMAS DE CONDUTA E DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 – Serão desclassificados ou impedidos de concorrer e/ou receber os prêmios os participantes que não atenderem todos os requisitos para participação ou alguma das condições descritas neste Regulamento, ou ainda, em que se verificar tentativa de fraude ou abuso.

10.2 – Igualmente, serão automaticamente excluídos os participantes que tenham comportamento inadequado, preconceituoso, discriminatório, que tente burlar este regulamento ou forneça qualquer tipo de informação inverídica, podendo ser responsabilizados pelo ato no âmbito das esferas cível e criminal.

10.3 – A Comissão Organizadora se reserva, ainda, ao direito de excluir ou negar participação a pessoas que conhecidamente violem direitos de propriedade intelectual ou que o façam no curso do evento, e/ou copiem conteúdos cuja autoria não lhe pertence.

11. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1 – O **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** adere ao *The Hack Day Manifesto*, significando que a propriedade intelectual dos projetos e resultados produzidos no evento pertencem àquelas equipes que os desenvolveram.

11.2 – Todos os participantes devem respeitar direitos de terceiros, em específico direitos autorais e direitos de propriedade intelectual, sendo expressamente proibido, durante o evento, o uso não autorizado da propriedade intelectual alheia.

11.3 - Os participantes serão responsabilizados pelas violações de direitos de terceiros que porventura tenham praticado, excluindo-se qualquer responsabilidade da Fiocruz e Ninna e parceiros. A Fiocruz e Ninna e seus parceiros se reservam ao direito de regresso ou de quaisquer formas legais de ressarcimento de eventuais danos e prejuízos experimentados por condutas irregulares, ilegais ou em desacordo com o presente Regulamento.

12. POLÍTICA DE DADOS PESSOAIS

12.1 – A Fiocruz precisa de alguns dos dados pessoais de todos os participantes para possibilitar a execução do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”**. Assim, segue, abaixo, um demonstrativo dos dados pessoais que coletaremos dos participantes, suas respectivas finalidades e bases legais:

Tipo de dado	Detalhamento	Momento da coleta	Finalidade	Base legal
--------------	--------------	-------------------	------------	------------

Cadastrais	<ul style="list-style-type: none"> - Nome completo - Telefone - CPF - RG - Data de nascimento - Endereço - E-mail 	Cadastro (inscrição)	- Cadastro	- art. 7º, inciso V da LGPD
			- Desempenho de atividades e comunicações do evento	- art. 7º, inciso V da LGPD
			- Networking e gerenciamento de comunidade	- art. 7º, I da LGPD
Informações profissionais	<ul style="list-style-type: none"> - Informações acadêmicas - Áreas de conhecimento e atuação - Profissão - Histórico profissional 	Cadastro (inscrição)	- Cadastro	- art. 7º, inciso V da LGPD
			- Desempenho de atividades e comunicações do evento	- art. 7º, inciso V da LGPD
			- Networking e gerenciamento de comunidade	- art. 7º, I da LGPD
Mídias audiovisuais	<ul style="list-style-type: none"> - Imagens (vídeos e fotos) - Voz 	Cadastro (inscrição)	- Desempenho de atividades e comunicações do evento	- art. 11, I da LGPD

12.2 – Para mais informações a respeito, acesse a Política de Dados Pessoais do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** em Política de Dados e Privacidade

13. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM, VOZ E NOME NÃO ONEROSA

13.1 – Todos os participantes autorizam a Fiocruz e Ninna a, **independentemente de qualquer remuneração:**

(i) Divulgar seus nomes e os títulos dos projetos, divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor, para fins de divulgação dos resultados desta edição do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”**.

(ii) Utilizar nome, imagem, vídeo e voz dos participantes eventualmente gravados durante o período de participação neste Evento para elaboração de materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais, **desde que específica e destacadamente consentido, nos termos do art. 11, I da Lei Geral de Proteção de Dados;**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do Evento. A participação no Hackathon, através da efetivação da inscrição, conforme definido acima neste Regulamento, bem como o posterior aceite online, implicam no conhecimento e total aceitação deste Regulamento e todos os seus termos.

14.2 – Os participantes declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste Evento não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.

14.3 – Os participantes concordam em indenizar e ressarcir o Fiocruz e Ninna caso esta venha a ser questionada por quaisquer das hipóteses previstas na disposição “14.2” acima.

14.4 – Se a Organização, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente por ela mesma, concluir que qualquer participante obteve vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização da **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** vento, o referido participante, bem como seu grupo, será imediatamente desclassificado.

14.5 – O presente Regulamento e da **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”** poderão ser alterados, suspensos ou cancelados, a qualquer

tempo, comprometendo-se a comissão organizadora, desde já, a comunicar o novo Regulamento ou às novas condições do Concurso ou, ainda, o seu cancelamento definitivo, se for o caso, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

14.6 – A Comissão Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa das inscrições ou de eventuais falhas em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Evento, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

14.7 – Eventuais despesas necessárias ao desenvolvimento e execução do projeto, assim como a inscrição deste no concurso e sua participação no evento, mas não se limitando a estes, são de responsabilidade exclusiva do participante individualmente ou em equipe, ficando, a organizadora, eximida de qualquer dever, responsabilidade e/ou ônus.

14.8 – A responsabilidade da Comissão Organizadora em relação aos prêmios termina no momento em que forem entregues aos ganhadores.

14.9 – Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”**, relacionadas aos termos deste Regulamento deverão ser, exclusivamente, dirimidas perante o Foro da Comarca de Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília, 23 de novembro de 2020.

Organização do **FEIRA DE SOLUÇÕES PARA A SAÚDE - “Hackathon Covid-19”**